

a 04 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.005.02.126.2293.2266.0000 – Manutenção da Infraestrutura Tecnológica

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 33904000000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente, em 30/01/2026 às 14:03:48.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ, Usuário Externo, em 27/01/2026 às 14:46:05.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 2024-243

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC – CEP 69.914-220, representado por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.824.572/0003-40, sediada na Rua Seis de Maio, 1497, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-064, neste ato representada por Alessandro Piovezan Aragon, CPF nº 421.-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A inclusão de um novo link de comunicação, conforme solicitado e justificado pela unidade demandante;
A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da inclusão do novo link a partir de 04/02/2026, o valor do contrato passa de R\$ 3.881.730,84 para R\$ 3.935.730,84.
2.1.1. O acréscimo corresponde a R\$ 54.000,00, aproximadamente 1,39% do valor inicial.

TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEL	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Link dedicado 1Gbps com proteção DDoS, monitoramento proativo, Firewall NGFW em cluster, SD-WAN, proteção de aplicações web e gerenciamento centralizado (TJAC DC1/DC2)	1Gbps	1	R\$ 95.833,33	R\$ 1.149.999,96
2	Concentrador MPLS para links remotos	2Gbps	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	Link MPLS Fórum Senador Guimard	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
4	Link MPLS Fórum Plácido de Castro	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
5	Link MPLS Fórum Acrelândia	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
6	Link MPLS Fórum Capixaba	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
7	Link MPLS Fórum Xapuri	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
8	Link MPLS Fórum Sena Madureira	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
9	Link MPLS Fórum Manoel Urbano	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
10	Link MPLS Fórum Feijó	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
11	Link MPLS Fórum Tarauacá	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
12	Link MPLS Cidade da Justiça Cruzeiro do Sul	100 Mbps	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
13	Link MPLS Fórum Mâncio Lima	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
14	Link MPLS Fórum Brasília	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
15	Link MPLS Fórum Epitaciolândia	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

16	Link MPLS Fórum Assis Brasil	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
17	Link MPLS CIC Porto Acre	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
18	Link MPLS CIC Rodrigues Alves	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
19	Link MPLS Fórum Bujari	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
20	Link MPLS Centro Cultural Juruaá	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
21	Link MPLS Palácio da Justiça Rio Branco	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
22	Firewall Corporativo Tipo II (Expansão)	—	4	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
23	Firewall Corporativo Tipo III (Expansão)	—	2	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
24	Rede Wi-Fi corporativa indoor (150 APs)	—	150	R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
25	Segurança Endpoint Integrada (500 usuários)	—	4	R\$ 79.974,24	R\$ 959.690,88
26	Gerenciamento de identidade com MFA (1000 usuários)	—	2	R\$ 37.570,00	R\$ 450.840,00
27	Link MPLS Porto Walter	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
28	Link MPLS Praia do Amapá (coord.)	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
29	Link MPLS Rio Branco (coord.)	50 Mbps	1	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
30	Link MPLS com Firewall Tipo II	100 Mbps	1	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Vigência prorrogada de 04/02/2026 a 04/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: Manutenção da Infraestrutura Tecnológica
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento: 339040 – Serviços de TIC – PJ

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Documento assinado eletronicamente por Laudivon de Oliveira Nogueira – Presidente (30/01/2026)

Documento assinado eletronicamente por Alessandro Piovezan Aragon – Representante da Contratada (28/01/2026)

DIRETORIA GERAL

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROCESSO Nº 2024-20 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Secretário Geral, José Carlos Martins Junior, inscrito no CPF nº 097.***-88, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.869.791/0001-03, sediada na Rua Coronel José Galdino, nº 569, Bairro Bosque, CEP: 69.900-640, em Rio Branco-AC, telefone: (68) 3301-6008 e (68) 99903-4259/99949-3154, neste ato representada pelo senhor Ursus Lujan Fernandez, 42.***-15, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 3 (três) meses na forma da Cláusula Segunda item 2.1.1. do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de janeiro de 2026 a 18 de abril de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR, Secretário Geral em 19/12/2025 às 09:18:43. Documento assinado eletronicamente por Ursus Lujan Fernandez, Usuário Externo em 18/12/2025 às 15:11:46.

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO Nº 2024-20 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Secretário Geral, José Carlos Martins Junior, inscrito no CPF nº 097.***-88, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AZALINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.257.514/0001-28, sediada na Rua Luiz Bregalda, nº 75, JD Zinoca, em Verginha-MG, telefone: (35) 99754-7973, e-mail: sha.comunicacaovisual@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Sergio Henrique Azalini, CPF nº 772.***-4, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 3 (três) meses na forma da Cláusula Segunda item 2.1.1. do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 3. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 14 de